



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

RETIFICAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL Nº 041, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2016, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 041, de 01 de agosto de 2017:**

Onde se lê:

7.3 Do cancelamento dos auxílios

7.3.1 Todos os auxílios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I – o estudante diplomar-se, trancar ou cancelar a matrícula, transferir-se para outra instituição e/ou evadir;
- II – o estudante apresentar, ao longo do semestre, infrequência regimental superior a 25% nos componentes curriculares nos quais estiver matriculado;
- III – o estudante apresentar, ao final do semestre, reprovação por infrequência em 25% dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado;
- III – a disciplina de estágio e de TCC serão consideradas componentes curriculares como os demais para fins de verificação para manutenção ou cancelamento dos auxílios;
- IV – não atender, a qualquer tempo, chamamentos do NAAc para comparecer a reuniões de avaliação ou apresentar novos documentos;
- V - forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos de inscrição;
- VI - não apresentar as documentações comprobatórias de gastos com moradia por 03 (três) meses consecutivos, para estudantes contemplados com este auxílio;
- VII – houver contingenciamentos ou cortes orçamentários.

Parágrafo único: todos os dados para verificação de frequência serão obtidos a partir dos registros de frequência feitos pelos docentes no Campus Digital e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Leia-se:

7.3 Do cancelamento dos auxílios

7.3.1 Todos os auxílios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I – o estudante diplomar-se, trancar ou cancelar a matrícula, transferir-se para outra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

instituição e/ou evadir;

II – o estudante apresentar, ao longo do semestre, infrequência regimental superior a 25% nos componentes curriculares nos quais estiver matriculado;

III – o estudante apresentar, ao final do semestre, reprovação por infrequência superior a 25% nos componentes curriculares nos quais estiver matriculado;

IV – a disciplina de estágio e de TCC serão consideradas componentes curriculares como os demais para fins de verificação para manutenção ou cancelamento dos auxílios;

V – não atender, a qualquer tempo, chamamentos do NAAc para comparecer a reuniões de avaliação ou apresentar novos documentos;

VI - forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos de inscrição;

VII - não apresentar as documentações comprobatórias de gastos com moradia por 03 (três) meses consecutivos, para estudantes contemplados com este auxílio;

VIII – houver contingenciamentos ou cortes orçamentários.

Parágrafo único: todos os dados para verificação de frequência serão obtidos a partir dos registros de frequência feitos pelos docentes no Campus Digital e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016